



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n. 1961, de 02 de janeiro de 2020.

Fixa o valor do quilômetro rodado, para fins de contratação pelo Município, de serviços de transporte do tipo van ou similar conforme menciona, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa em R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), o valor do quilometro rodado, para fins de contratação de serviços de transporte do tipo van ou similar por parte do Município de São Sebastião do Alto-RJ, com base no valor instituído pelo Decreto n. 1800/2017, devidamente atualizado pelo IGP-M, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A metodologia de estimativa do custo total deverá seguir a utilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, utilizando-se o IGP-M como fator de correção, que terá efeitos vinculativos a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n. 1961, de 02 de janeiro de 2020.

ANEXO UNICO

<i>Datas prováveis de reajuste</i>	<i>Índice do IGP-M/FGV a época</i>	<i>Valor reajustado a época</i>
Último reajuste realizado em dezembro de 2017		1,56
Reajuste provável em dezembro de 2018	7,5521	1,69932318
Reajuste provável em dezembro de 2019	7,3179	1,823677951
VALOR APURADO DO REAJUSTE		1,82

São Sebastião do Alto, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal